



Prefeitura Municipal de Butiá

Rua do Comércio, 590 – Bairro Centro - Butiá
Tel.: 51 3652 9400 – www.butia.rs.gov.br

LEI Nº 3.854/2023

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR
R\$ 2.116,50, POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO.**

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 2.116,50 (dois mil, cento e dezesseis reais e cinquenta centavos), sob a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE, CULTURA E LAZER.....	R\$ 2.116,50
U.Orç. 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE, CULTURA E LAZER.....	R\$ 2.116,50
27 – Desporto e Lazer	
812 – Desporto Comunitário	
0085 – Promoção do Esporte e Lazer	
Projeto 1.299 – Desenvolvimento do Projeto Faturado – Convênio 905061/2020.....	R\$ 2.116,50
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....	R\$ 2.116,50

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R\$ 2.116,50

Art. 2º - Servirá para cobertura do Crédito Especial solicitado a redução das seguintes dotações:

ÓRGÃO 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE, CULTURA E LAZER.....	R\$ 2.116,50
U.Orç. 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE, CULTURA E LAZER.....	R\$ 2.116,50
Projeto 1.299 - Desenvolvimento do Projeto Futuro Conv.905061/2020.....	R\$ 2.116,50
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$ 2.116,50

TOTAL DAS REDUÇÕESR\$ 2.116,50

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na LDO e PPA.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 01 de junho de 2023.


DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 01 de junho de 2023.


PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração